

PROJETO DE LEI Nº 089/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e Suplementar, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) com a seguinte classificação:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS
2.026 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 4.700,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em suplementação à seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA DE OBRAS
2.026 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1102)

RECURSO 1236

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 4.700,00
b) AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 5.000,00
c) SUPERÁVIT exercício anterior	R\$ 1.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 2022.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 089/2022.**

Marques de Souza, 16 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar para a Secretaria de Obras.

Com a intenção de disciplinar o uso de espaços públicos, bem como alertar as condições das vias públicas municipais, a administração municipal pretende fazer a aquisição de placas de sinalização de trânsito, bem como de placas informativas.

Para tanto, o setor contábil verificou que não há dotação orçamentária suficiente para a cobertura das despesas, razão pela qual estamos propondo a abertura dos créditos especial e suplementar utilizando como uma das fontes de recursos, os auxílios\convênios oriundos de multas de trânsito.

Esperamos que Vossas Senhorias, a exemplo de seu habitual procedimento, novamente acolham e colaborem com a imediata apreciação e decisão desta matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito

Vereador RUDI HEID,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.